

## Cidadania, políticas sociais e a pandemia de Covid-19 no Brasil:

*um olhar popular latino-americano*

*Pamela Mota Conte Campello<sup>1</sup>*

*Gladstone Leonel Júnior<sup>2</sup>*

### 1. Introdução

A vulnerabilidade dos estratos mais pobres da sociedade vem se agravando a partir da crise pandêmica da Covid-19. No presente estudo considerar-se-á os efeitos, principalmente, no Brasil, imerso em altos índices de desigualdade social diante de uma crise capitalista global.

Nesse cenário sensível de calamidade sanitária e econômica, a promoção de políticas sociais pelo Estado é algo essencial e uma forma de atenuar as mazelas cotidianas decorrentes do desemprego e da fome. No Brasil, foi instituída política social de transferência de renda, em caráter temporário e de urgência, considerada como potencial promotora da cidadania e, principalmente, de enfrentamento à fome. Trata-se de medida que tem a narrativa de frear a potencialização das desigualdades. No entanto, a construção do processo dessa política pública demanda

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF). Bacharela em Direito pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Advogada. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Crítica do Direito no Capitalismo (UFF). Membro do Grupo de Pesquisa Desenvolvimento Institucional e dos Aspectos Legais das Organizações, Governo e Sociedade (UFRRJ). Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/4493708017388916>>.

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). Pós-Doutor em Direitos Humanos, e Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) com estágio doutoral na Universitat de València (Espanha). Mestre em Direito pela UNESP. Especialista em Sociologia Política pela UFPR. Bacharel em Direito pela UFV. Advogado. Pesquisador e membro do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS). Membro dos Grupos Direito Achado na Rua (UnB) e Crítica Jurídica Contemporânea (UFF). Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/9795584262323915>>.

uma análise acurada no que se refere aos planos macro e micro da perspectiva econômica, e da promoção e acesso aos direitos.

Nesse sentido, a partir do olhar crítico das teorias latino-americanas, da descolonialidade e do pensamento marxista, o presente estudo tem como ponto de partida e problema de pesquisa, as políticas sociais no atual período histórico e a necessidade da superação da cidadania forjada apenas sob os moldes neoliberais. Esta possui característica mais passiva e de mera gestão administrativa ou prática clientelista, ao contrário de uma cidadania ampliada e ativa, de protagonismo social e político, que vai além da relação cidadão-consumidor, da autonomia pelo dinheiro ou de mero *status* de possuidor de direitos, sem seu alcance material. Assim, a partir do caso brasileiro, se busca refletir que cidadania construir através das políticas sociais voltadas para o enfrentamento da crise econômica no contexto de uma crise sanitária, porém, em caráter de ruptura, se direciona a análise pelas lentes teóricas mencionadas e não comumente adotadas.

A metodologia adotada envolve pesquisa qualitativa, ainda em fase exploratória, com abordagem interdisciplinar que articula Direito, Sociologia e Ciência Política. A técnica de pesquisa é a de revisão bibliográfica e o referencial teórico é o da teoria descolonial, da teoria marxista latino-americana e da teoria da dependência. As fontes primárias da pesquisa consistem em livros e artigos acadêmicos sobre as teorias pertinentes e as políticas sociais, já as fontes secundárias são dados oficiais e matérias jornalísticas.

A perspectiva epistemológica e teórica aqui adotada pode configurar um importante instrumental analítico, no ensejo de uma ruptura com um modelo universalizante, acrítico e já obsoleto em termos de resposta social robusta na América Latina para a problemática apresentada. Através do desenvolvimento da noção de cidadania ativa, conforme o olhar popular latino-americano, que considera expansivamente as potencialidades dos cidadãos enquanto atores sociais, são realçadas as condições concretas de sua existência, o que configura uma influência direta na proposição e participação destes nas políticas públicas que lhes afetam, bem como nos rumos das políticas sociais como um todo.

A pesquisa ainda propõe, portanto: (i) delinear a trajetória da cidadania na América Latina, com breve sistematização das teorias para análise histórica, (ii) verificar como o modelo de cidadania forjado no padrão capitalista pode falhar na assimilação dos pobres como

cidadãos e (iii) analisar a importância da adoção de uma lente crítica latino-americana, descolonial e marxista para compreensão dos limites das políticas sociais.

## 2. Um panorama sobre cidadania, trajetória e perspectivas

Dentre as diversas teorias sobre a concepção da cidadania, como as mais clássicas, de Hobbes, Locke e Rousseau, se chega a mais difundida, a concepção de T. H. Marshall<sup>3</sup>, que pressupõe um conceito universalista, liberal e democrático. Vários são os estudos sobre a análise crítica acerca da teoria marshalliana, que na perspectiva do presente artigo, questiona a previsão da universalidade, que não problematiza as disparidades inerentes à sociedade capitalista, aos conflitos sociais, políticos e territoriais ao redor do mundo, restando à cidadania simplificada quase que integralmente o *status* de exercício de direitos e obrigações perante o Estado.

A concepção liberal-democrática marshalliana representa a fórmula canônica de elaboração teórica acerca da cidadania. Trata-se de uma visão denominada como evolutiva, que acompanha o advento dos direitos civis, políticos e sociais no contexto inglês, em caráter sequencial, e que se baseia na conciliação de categorias como igualdade, pautada em um *status* de titularidade de direitos que é, por vezes, insuficiente e contraditória diante da complexidade das relações materiais e singularidades geopolíticas.

Garcia De La Huerta<sup>4</sup> explica que esse modelo canônico de cidadania possui caráter passivo e não demanda participação extensiva social, o que pode refletir em outros elementos da conjuntura política, tal como com as políticas sociais, sobretudo, quando fundadas nos moldes racionais pautados no gerenciamento social. Sob esse prisma, se atribui ao cidadão um caráter reduutivo, na condição de mero receptáculo dos programas sociais ou como aquele que, no aspecto micro, se pauta apenas pelo viés econômico e é cidadão apenas quando consome, ao passo que a simples brecha de participação política, sem estar conjugada com o fortalecimento de demais direitos, como o acesso à

---

<sup>3</sup> MARSHALL, Thomas H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

<sup>4</sup> GARCÍA DE LA HUERTA, Marcos. **Pensar la política**. Santiago: Editorial Sudamericana, 2003.

educação, por exemplo, tornam esse arquétipo ainda mais insuficiente, como aduz Carvalho<sup>5</sup>.

O professor Enzo Bello<sup>6</sup> ressalta as singularidades no processo de concepção da cidadania que, na Roma antiga, era compreendida pelo seu caráter ativo, no envolvimento direto e na participação dos indivíduos na administração da cidade, ainda que atribuída a um determinado grupo privilegiado e pautada na ambiguidade dicotômica de liberdade e escravidão. Apenas no percurso da fase imperial romana, passados dez séculos, a vertente de participação política por meio da cidadania passou a ser vista de forma secundária, principalmente com o advento da modernidade e o avanço das noções de “liberdade negativa”. Assim explica:

Caracterizada por Isiah Berlin como “liberdade negativa” e por Benjamin Constant como “liberdade dos modernos”, essa nova abordagem foi cunhada pelos pensadores liberais, de Thomas Hobbes a John Locke, Jeremy Bentham, John Stuart Mill, entre outros. Para se exaltar a autodeterminação individual, preconiza-se a liberdade como ausência de interferência na esfera privada – e não mais a liberdade como independência. Com a centralidade do racionalismo, ganha proeminência o ideal de cada pessoa ter a capacidade de livre escolha sobre seus rumos, sem impedimentos pela comunidade política<sup>7</sup>.

Assim, abrindo mão das liberdades, em nome de uma segurança proveniente do Estado, uma desmobilização ficou evidente de tal modo que o “campo positivo das liberdades” só foi retomado dentro da contracorrente da modernidade, revigorando-se a percepção ativa da cidadania, principalmente sob a observância das visões de Rousseau e Marx. Bello<sup>8</sup> esclarece ainda que, ao contrário da maioria dos liberais,

---

<sup>5</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

<sup>6</sup> BELLO, Enzo. Cidadania, alienação e fetichismo constitucional. In: Enzo Bello; Martonio Mont’Alverne Barreto Lima. (Org.). **Direito e Marxismo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, pp. 07- 33.

<sup>7</sup> BELLO, Enzo. Política, **Cidadania e Direitos Sociais: Um contraponto entre os modelos clássicos e a trajetória da América Latina** / Enzo Bello; orientador: José María Gómez. – Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Direito, 2007, p. 522.

<sup>8</sup> BELLO, *op. cit.*

Rousseau e Marx tratavam o individualismo puro como inexistente antropologicamente, pelo fato do homem ser, naturalmente, um ser social constituído no meio em que nasce, bem como, no convívio com os seus semelhantes.

A mera democracia representativa, portanto, era insuficiente perante esses autores, na medida em que o poder ficava retido a uma elite. Para eles qualquer mecanismo direto de democracia era o mais adequado para fins de efetiva transformação social. Nesse sentido, ao trazer à tona o anseio de construção da cidadania ampliada de caráter ativo, também cabe ressaltar o entendimento da cidadania canônica como um modelo limitado, indireto e estático que despoja o cidadão de seu papel expansivo e político.

Mais um importante aspecto a ser confrontado na crítica da racionalidade passiva da cidadania é o da figura do cidadão consumidor, que diante de uma sociedade capitalista, com altos índices de consumo impostos pela globalização, é cada vez mais fomentada em detrimento do cidadão como ator social, o que impede que os direitos transcendam a institucionalidade atual<sup>9</sup>.

Longe de uma nova reconcentração burocrática, nas palavras de Quijano<sup>10</sup>, o que se busca para romper com essa linha é o debate e incentivo de uma agenda de redistribuição entre as pessoas do controle das condições da sua própria subsistência, o que só ocorrerá fora das amarras de um modelo econômico que coloca o acesso à cidadania voltado exclusivamente para o consumo e sobrevivência material – embora sejam esses um dos seus principais méritos. Nesse aspecto, o autor alerta que o capital, enquanto relação social de produção, é dominante e, portanto, o burguês também o será, seja na própria sociedade, ou no Estado.

Nas sociedades modernas, a questão social põe em foco o embate entre lógica de mercado e a dinâmica social, a exigência de direitos e a eficácia econômica, a disjunção entre promessas de igualdade por uma ordem legal e as desigualdades causadas pela própria natureza das rela-

---

<sup>9</sup> LEONEL JÚNIOR, Gladstone; MORAES, Ana Paula Bagaiolo. O caminho da cidadania no Brasil. **Revista de Estudos Jurídicos da Unesp**, v. 16, p. 447-450, 2012.

<sup>10</sup> QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (comp.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 227-278. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/lander/pt/lander.html>>. Acesso em: 14 jul. 2021.

ções de poder, conforme aduz Castel<sup>11</sup>. Por esses motivos, se questiona se a ordem capitalista é capaz de compatibilizar necessidades do capital e da população ao mesmo tempo, de forma que se possa compreender sua manutenção no tempo, razão pela qual se entende, como um dos seus pilares, a noção do paradigma da cidadania.

No processo de reestruturação do modelo capitalista, surgiu uma longa fase de transição democrática, com o surgimento de movimentos de direitos humanos, grupos sociais minoritários, entre outros, que ganharam maior evidência, de indivíduos surgindo enquanto sujeitos e, também, evidenciados, finalmente, no processo político, social, institucional, legislativo e governamental, comenta Bello<sup>12</sup>. A cidadania ampliada, aqui proposta, representa o “reconhecimento de novos direitos a personagens antigos, e de direitos antigos a novos personagens”<sup>13</sup>, e a visão clássica, de caráter estático, acríptico e não histórico, jamais assimilaria de forma revigorante a conjuntura latino-americana ao conceito, como Dagnino esclarece:

A então chamada nova cidadania, ou cidadania ampliada começou a ser formulada pelos movimentos sociais que, a partir do final dos anos setenta e ao longo dos anos oitenta, se organizaram no Brasil em torno de demandas de acesso aos equipamentos urbanos como moradia, água, luz, transporte, educação, saúde, etc. e de questões como gênero, raça, etnia, etc. Inspirada na sua origem pela luta pelos direitos humanos (e contribuindo para a progressiva ampliação do seu significado) como parte da resistência contra a ditadura, essa concepção buscava implementar um projeto de construção democrática, de transformação social, que impõe um laço constitutivo entre cultura e política. Incorporando características de sociedades contemporâneas, tais como o papel das subjetividades, o surgimento de sujeitos sociais de um novo tipo e de direitos também de novo tipo, bem como a ampliação do espaço da política, esse projeto reconhece e enfatiza o caráter intrínseco da transformação cultural com respeito à construção da democracia. Nesse sentido, a nova

<sup>11</sup> CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Trad. Iraci Poletti. 5ª ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2005.

<sup>12</sup> BELLO, Enzo. **Política, Cidadania e Direitos Sociais**: Um contraponto entre os modelos clássicos e a trajetória da América Latina / Enzo Bello; orientador: José María Gómez. – Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Direito, 2007.

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 141.

cidadania inclui construções culturais, como as subjacentes ao autoritarismo social como alvos políticos fundamentais da democratização. Assim, a redefinição da noção de cidadania, formulada pelos movimentos sociais, expressa não somente uma estratégia política, mas também uma política cultural<sup>14</sup>.

A cidadania ampliada, no entanto, ainda sofre resistências, mesmo que hoje seja considerada uma concepção pacificada na teoria política e social, bem como no campo jurídico. Isso se dá em razão de uma abordagem mais limitada e dogmática do Direito, principalmente sobre a possibilidade de realização dessa concepção, diante do poder das instituições, do Poder Judiciário, do direito ao voto, entre outros, que, segundo essa visão, estariam “ameaçados” diante da amplitude cidadã. Por ser uma concepção de caráter historicamente construído, a cidadania demanda uma perspectiva pluridimensional desde as suas origens, oscilações e percalços, para que se possa, concretamente, fortalecer a sua dimensão direta, política, para além do mero *status* de direitos, muito mais formal do que material.

No ensejo de abordar como se daria essa possibilidade, o próximo tópico traz os aspectos deste enfoque somado à problemática das políticas sociais.

### 3. Da cidadania às políticas sociais não estruturantes

Impulsionadas na América Latina como forma de compensação diante de um período de violação de direitos, parte das políticas sociais foram desenvolvidas em momentos de regimes autoritários e consequente aprofundamento do modelo econômico liberal. Diante de um cenário fragilizado, foram instituídas como forma de superação dos efeitos da crise à época, em âmbitos econômicos e sociais, com a implementação de medidas que atendessem algumas necessidades da população em fomento à cidadania<sup>15</sup>.

<sup>14</sup> DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?. In: MATO, Daniel. (coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004, pp. 103-104.

<sup>15</sup> Sobre o tema: DE LA CUADRA, Fernando. Os desafios da Política Social na América Latina. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 19, p. 78-92, 2014; GARRETÓN,

Ao longo da década de 90 com a implementação dos programas neoliberais, em praticamente todos os Estados da América, o que se propunha era uma versão dominante no capitalismo submetendo todos a lógica do capital financeiro, inclusive as economias periféricas latino-americanas, sujeitadas há um constante estado de crise<sup>16</sup>. A implementação do neoliberalismo na América Latina refletiu diretamente na concepção de cidadania e motivou consistentes críticas, sobretudo, na promoção dessas políticas sociais. Diante de uma racionalidade neoliberal, as políticas sociais nascem e crescem tendo, a partir de um formato clientelista, mediante pequenas concessões aos grupos vulneráveis, mas que, ao mesmo tempo, mitigam a importância de seu papel como atores sociais. Sob essa perspectiva, questiona-se sobre a possibilidade de repensá-las a partir de um modelo mais abrangente de cidadania, seguindo a lente teórica crítica latino-americana.

A sociedade burguesa, enquanto grupo dominante, estabelece as políticas sociais da região, circunscreve a relação entre Estado e sociedade nos limites do seu poder de classe. Assim, como afirma De La Cuadra<sup>17</sup>, é do seu próprio interesse manter as desigualdades sociais, políticas, econômicas para a manutenção de uma hierarquia das relações de poder, ordem social e governabilidade. Esta última acentuada pelo fato de que o medo do retorno de regimes autoritários assombraria de tal maneira que se tornam tímidas, ou mitigadas, todas as reações mais radicais e diretas vindas do povo.

Ao colocar em segundo plano a importância dos atores sociais, torna reduzida a sua participação efetiva na elaboração e execução das políticas que lhes afetam. Ocorre, assim, uma cidadania limitada, que reduz ao cidadão como cliente da política, despojando-o de seu papel importante na construção do debate.

Estaria assim configurado processos de despolitização, desmobilização e descoletivização de demandas, atribuindo à figura do cidadão a de mero consumidor, contribuindo para o arrefecimento da pauta dos direitos sociais em nome de um possível progresso econômico, que na maioria das vezes somente reduz direitos aos trabalhadores/as e os coloca como ressalta Bello<sup>18</sup>, os “inimigos do progresso”.

---

Manuel Antonio *et al.* **América Latina no século XXI**: em direção a uma nova matriz sociopolítica. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas. 2007.

<sup>16</sup> SOUSA SANTOS, Boaventura. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Almedina: Coimbra, 2020.

<sup>17</sup> DE LA CUADRA, *op. cit.*

<sup>18</sup> BELLO, Enzo. **Política, Cidadania e Direitos Sociais**: Um contraponto entre os modelos clássicos e a trajetória da América Latina / Enzo Bello; orientador: José María Gómez. – Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Direito, 2007.



Nesse pacote contemporâneo, há o que Dagnino<sup>19</sup> chama de uma “confluência perversa”, que é um projeto neoliberal que se instala nos países latino-americanos, sem uma dimensão participativa forte, principalmente dos beneficiários como atores sociais e interventores, ao passo que surge em contraposição um projeto democratizante, participativo, que emerge a partir das crises dos regimes autoritários e da ascensão e reação dos movimentos sociais na sociedade civil como forma de aprofundamento democrático.

Diante dessas formulações, as políticas sociais, quando baseadas e fundadas em pressupostos de um grupo dominante, na lógica clientelista, tendem a proporcionar o que Pereira<sup>20</sup> chama de institucionalização da desigualdade, ao invés da sua extinção, e são esses os efeitos de um projeto de assistência social que adere à “receita universal” da cidadania clássica, passiva, atribuindo em projetos de cunho social a vertente do mero gerenciamento estatal ou de gestão da pobreza, por exemplo.

A adoção desse modelo tradicional está relacionada aos resultados não substanciais, de maneira contínua e permanente, das políticas sociais em relação à superação da desigualdade na América Latina, ainda que os investimentos públicos tenham aumentado nos últimos anos<sup>21</sup>. O Brasil é um dos países que mais investe em políticas sociais na região, todavia, ainda figura entre os países mais desiguais do mundo<sup>22</sup>.

Estudos realizados visando a realidade da América Latina já demonstraram que a participação popular na elaboração e gestão dos programas sociais que lhes competem, propicia resultados superiores aos dos programas que estabeleceram uma relação hierárquica, de cima para baixo e por meios burocráticos, típicas do modelo hegemônico<sup>23</sup>.

---

<sup>19</sup> DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?. In: MATO, Daniel. (coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004.

<sup>20</sup> PEREIRA, Potyara A. P. **A assistência social como garantia de direitos**: crítica aos equívocos conceituais e políticos. Mimeo, 1986.

<sup>21</sup> CEPAL, 2013. **Panorama Social de América Latina, Santiago do Chile**. Disponível em: <[https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/1252/1/S2013870\\_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/1252/1/S2013870_pt.pdf)>. Acesso em: 14 jul. 2021.

<sup>22</sup> **Ranking IDH Global, 2014**. Disponível em: <<http://www.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhglobal.html>>. Acesso em: 16 jul. 2021.

<sup>23</sup> Sobre o tema: COHEN, Ernesto. Los desafíos de las políticas y la gestión social en América Latina. **Revista do Serviço Público**. Brasília, vol. 56, n. 4, 2005, pp. 403-417; JARQUÍN, Edmundo. Estado democrático y gobernabilidad en el siglo XXI. **Revista Instituciones y Desarrollo**, Barcelona, n. 6, 2000; KLIKSBURG,

Nesse sentido, é imprescindível que se retome a tônica da crítica para a reformulação do desenho institucional das políticas sociais da região, sem deixar de lado a sua inegável contribuição para o processo de superação da pobreza. A compreensão desse processo deve considerar historicamente o contexto latino-americano, até mesmo para que, com propriedade, se questione os resultados em termos de (des)politização e aspectos que ainda obstaculizam um pleno alcance de seus objetivos. A pandemia de Covid-19 é mais um importante marcador e grande desafio, tamanha a sua influência no cenário da experiência humana em caráter global, configurando um novo *modus operandi* das relações sociais e de poder.

Da mesma forma que neste momento pandêmico, Sader<sup>24</sup> esclarece como medidas do Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), do Banco Mundial, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), entre outras, também foram recorrentes no final da década de 80 e década de 90, no sentido de “aliviar” a pobreza, focalizando seus objetivos em grupos vulneráveis específicos, mas sem atacar os problemas estruturais.

Já no século XXI, apareceram programas mais arrojados, mas ainda limitados em seu alcance. Como exemplo, Figueiredo<sup>25</sup> aponta que na Colômbia, o Programa Famílias em Ação; na Venezuela, o *Beca Escolar*; na Argentina, o *Programa Jefes de Hogar* e no México, o *Programa Oportunidades*, podem ser entendidos como um grupo de programas sociais voltados para grupos vulneráveis específicos, de cunho paliativo, mas que buscavam atenuar desigualdades, sobretudo direcionando-se às famílias mais pobres. Não muito diferente seguiu o Brasil, com a implementação de um pacote de medidas como Bolsa Escola, Auxílio Gás, Bolsa Alimentação, entre outros que, posteriormente, foram absorvidos num grande projeto de transferência de renda aos mais pobres, o Fome Zero, que desencadeou no Programa Bolsa Família<sup>26</sup>.

---

Bernardo. ¿Cómo reformar el Estado para enfrentar los desafíos sociales del 2000. **Revista Instituciones y Desarrollo**, Barcelona, n. 6, 2000.

<sup>24</sup> SADER, Emir; JINKINGS, Ivana. (Coords.). **Enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe**. São Paulo: Boitempo editorial, 2006.

<sup>25</sup> FIGUEIREDO, Ivanilda. **Políticas públicas e a realização dos direitos sociais**. Porto Alegre: Safe, 2006.

<sup>26</sup> ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. A política social no Governo Lula. In: **Novos Estudos**, CEBRAP, São Paulo, n.º 70, nov., 2004, pp. 07-17.

Voltemos ao ano de 2003 e busquemos o programa que iniciou essa ação da retirada de milhões de pessoas da miséria no Brasil, o Fome Zero. Ele iniciou o processo de transferência de renda para pessoas miseráveis no país, além de dinamizar economias locais, combater a fome e garantir uma melhora na qualidade alimentar das pessoas.

Contudo, o governo petista poderia ir além dessas ações, uma vez que mexia diretamente com as condições de vida de milhões de pessoas em todo o país. Ao invés de aproveitar o momento histórico, a conjuntura política favorável e os anseios de mudança para potencializar esse programa e organizar o povo, decidiu interromper esse processo. No momento em que o programa avançava no sentido de levar a sociedade civil para ações concretas na participação e no monitoramento do Fome Zero, fomentando uma consciência política coletiva, organizando as pessoas e realizando as reformas estruturais que se seguiriam como a agrária, ocorre uma mudança de rumos políticos. O Fome Zero, criado no início de 2003 era substituído, já em 2004, pelo Programa Bolsa Família<sup>27</sup>.

Frei Betto, que estava à frente do programa, afirmava que o Fome Zero tinha um caráter emancipatório, pois além de levar a segurança alimentar, propiciava a articulação, a conscientização popular e a possibilidade de mudanças estruturais. Já o Bolsa-Família, mesmo sendo importante, já possui um caráter compensatório e mais limitado.

Nos seus moldes atuais, o Programa Bolsa Família, conversão da Medida Provisória nº 132/2003 na Lei nº 10.836/2009, expressa um processo de desenvolvimento histórico para os programas de transferência de renda no país, como denotam Silva, Yazbek e Giovanni<sup>28</sup>. Isso porque consegue articular, em alguma medida, a garantia de renda aliada aos cuidados na área da saúde e educação, configurando-se, um pouco além de uma medida compensatória, uma medida politicamente limitada, se comparada a proposta inicial do Fome Zero, embora muito importante.

---

<sup>27</sup> LEONEL JÚNIOR, Gladstone. O governo do PT e o seu legado/pecado capital. **Carta Maior**. São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/O-governo-do-PT-eo-seu-legado-pecado-capital/4/34951>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

<sup>28</sup> SILVA, Maria O. S.; YAZBEK, Maria C.; GIOVANNI, Geraldo. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2006.

Um ponto fundamental, como ressalta Mioto<sup>29</sup>, é que nesse programa social, a instituição familiar surge para as políticas sociais como um *locus* de cuidado e proteção e também como agente para a própria superação da pobreza, a partir da sua própria capacidade protetiva. Se analisado pelo paradigma das sociedades capitalistas, a família e o Estado são fundamentais para o funcionamento do programa, posto que “além de contar com o mercado para garantir seu bem-estar, os indivíduos normalmente recorrem também às políticas sociais ou às medidas de solidariedade familiar para atender às suas necessidades”<sup>30</sup>. Assim, é desafiadora a definição da família como direcionamento para efetivação de uma política de assistência social, principalmente pelo risco de serem fragmentadas e imediatistas, não atingindo na sua completude e efetivamente a grande estrutura da desigualdade social.

O Programa Bolsa Família, já consolidado como a maior política pública do país e da região, em 2020, cedeu espaço no grande debate para discussões que envolvem um tipo de benefício emergencial de transferência de renda, por influência da crise humanitária e pandêmica da Covid-19. O Auxílio Emergencial, instituído pela Lei nº 13.982/2020, que alterou a Lei nº 8.742/93, dispõe sobre os parâmetros para a proteção social a ser adotada durante o enfrentamento à pandemia.

Sobre esse aspecto, Sousa Santos<sup>31</sup> alerta que, num contexto de pandemia, se está diante de uma tragédia que pulveriza o senso comum, que some com as seguranças humanas de um dia para o outro e que, lamentavelmente, pelo próprio sistema imposto, um grupo de privilegiados, mesmo com as consequências negativas da doença, sairá desse momento com alguma medida de dignidade e oportunidade, diferentemente de outros grupos que não terão a mesma sorte.

É justamente nessa lógica que se faz a análise a seguir. Como forma paliativa de contenção dos danos causados para a economia com o período de isolamento social, o Governo Federal brasileiro implementou

---

<sup>29</sup> MIOTO, Regina Célia Tamasso. A centralidade da família na política de Assistência Social: contribuições para o debate. **Palestra preferida no Ministério da Assistência Social**. Brasília, nov. 2003.

<sup>30</sup> SOUZA, Marcelo, M. C. **A importância de se conhecer melhor as famílias para a elaboração de políticas sociais da América Latina**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000, p. 49. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/80>>. Acesso: em 14 jul. 2021.

<sup>31</sup> SOUSA SANTOS, Boaventura. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Almedina: Coimbra, 2020.

o Auxílio Emergencial, cerca de R\$ 600,00, reduzidos posteriormente para R\$ 300,00, direcionados para os mais pobres, entre desempregados e trabalhadores informais e que com seu término “migrará” cerca de 20 milhões de brasileiros para pobreza extrema<sup>32</sup>. A denominada “migração” consiste em brasileiros que se viram desempregados e que recorreram à informalidade, empreendedorismo forçado, ou melhor, a uma verdadeira gestão de sobrevivência na busca de subsistir dignamente, sendo importante frisar que, só em janeiro de 2021, mais 2 milhões de brasileiros já migraram para a pobreza<sup>33</sup>.

É diante do caráter transitório da medida apresentada, como do iminente aumento da pobreza, que ganha cada vez mais força o debate público para a criação de um programa mais sólido de renda básica, de cunho universal ou, ao menos, que seja mais amplo e permita que o rendimento médio das famílias contempladas não seja tão impactado pela crise social em andamento, que terá efeitos também após o término da pandemia.

Como denota Bidanure<sup>34</sup>, concomitantemente à implementação desse tipo de política social, é necessário, também, que se discuta o fim da dominação econômica e que se promova a extinção de opressões, primeiramente sociais, mas, também, raciais e de gênero, através dos debates acerca da concessão de valor mínimo de subsistência, de cunho universal. Isso porque a realidade da pobreza, no Brasil e no mundo, pois inseridos num sistema capitalista, tem aspectos multidimensionais que envolvem assuntos para além da obtenção de renda e que, pela sua própria natureza, só poderão ser alterados a longo prazo, como o acesso à moradia, saneamento básico, saúde, segurança, emprego, entre outros.

Comumente, as discussões acerca de programas de transferência de renda se limitam às questões orçamentárias e fiscais, o que é redutivo e insuficiente, pois, embora sejam importantes, diante da singularidade da

---

<sup>32</sup> GLOBO. **Sem auxílio emergencial, Brasil deve ter mais de 20 milhões em pobreza extrema**. 14/01/21. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/brasil/sem-auxilio-emergencial-brasil-deve-ter-mais-de-20-milhoes-em-pobreza-extrema-24838253>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

<sup>33</sup> G1. **Com fim do Auxílio Emergencial, Brasil tem 2 milhões de novos pobres só em janeiro**. Por Bianca Lima e Luiz Guilherme Gerbelli, **GloboNews e G1**. 06/01/21. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/06/com-fim-do-auxilio-emergencial-brasil-tem-2-milhoes-de-novos-pobres-so-em-janeiro.ghtml>>. Acesso em 15 jul. 2021.

<sup>34</sup> BIDANURE, J. The Political Theory of Universal Basic Income. **Annu. Rev. Political Sci.** 22, 2019, pp. 481-501.

situação vivenciada, estão em segunda ordem. Uma análise mais crítica acerca do desenho institucional de uma política social de transferência de renda, pode, sim, traçar diferentes caminhos normativo-jurídicos na implementação desse tipo de programa e, como explicam Lucca-Silveira e Barbosa<sup>35</sup>, a chave da discussão desse tipo de política social é justamente a movimentação dialógica de forma crucial na idealização de um projeto justo e permanente.

A partir da adoção de um projeto cujo modelo de cidadania é forjado exclusivamente por uma racionalidade neoliberal, quaisquer medidas falharão – copiando as lições de Carvalho<sup>36</sup> – em promover o reconhecimento das minorias como cidadãos “completos”. É sob essas implicações que o estudo se debruça, no sentido de incentivar análises que possam romper com “receitas universais” que se mostram insuficientes e limitadas.

O incentivo está pautado em articular a realidade e o uso político dos direitos, respeitando a herança cultural conjuntamente aliada às reais necessidades e particularidades de seu povo, e é especificamente sobre essa proposta de articulação que se baseia o próximo tópico.

#### 4. A importância de uma lente crítica no debate sobre cidadania, políticas sociais no Brasil

O aspecto *desde abajo*, aqui tratado, surge a partir da observação de dois paradigmas conectados pela matriz colonial, dos quais Mignolo<sup>37</sup> se atentou a perceber: primeiramente, o paradigma imperialista, atinente à retórica do “descobrimento” e construção do que seria a América Latina e, em segundo, o paradigma da colonialidade, compreendendo o histórico de exploração a partir da experiência do colonizado.

---

<sup>35</sup> LUCCA-SILVEIRA, Marcos Paulo; BARBOSA, Rogério Jerônimo. Do Auxílio Emergencial à Renda Básica: aspectos normativos do debate contemporâneo no Brasil. Conteúdo Brasileiro. **Rede Brasileira de Renda Básica**, 18/07/2020. Disponível em: <<http://rendabasica.com.br/do-auxilioemergencial-a-renda-basica-aspectos-normativos-do-debate-contemporaneo-no-brasil-por-marcospaulo-de-lucca-silveira-e-rogerio-barbosa/>>. Acesso em: 15 jul. 2021.

<sup>36</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

<sup>37</sup> MIGNOLO, Walter D. **La Idea de América Latina: la herida colonial y la opción decolonial**. Traducción de Silvia Jawerbaun y Julieta Barba. Barcelona: Gedisa, 2007.

Já Sousa Santos<sup>38</sup> aponta três elementos fundamentais de serem considerados no desenvolvimento (ou não) de políticas sociais na América Latina. São eles, o capitalismo (perspectiva de classe), o colonialismo (perspectiva de raça) e o patriarcado (perspectiva de gênero), tal como o vírus eles aparentam invisibilidade, mas sempre estiveram presentes desde a formação da América Latina enquanto Estado.

Mignolo<sup>39</sup> esclarece que a ideia global de América Latina, subdesenvolvida e politicamente autoritária construída desde a Guerra Fria, bem como o controle da produção de símbolos, da produção do conhecimento e de projetos políticos, é composta conforme a ideia de um “pensamento universal” que se sobrepõe aos outros. Assim, o olhar crítico que emerge da própria América Latina configura uma ruptura no sentido de possibilitar o questionamento, superando uma ideia imposta através da construção de uma episteme que desafie esses problemas estruturais latentes.

Essa mudança epistemológica permite promover um processo de descolonização que, para além de estimular a ruptura com o saber dominante, promove, também, a visibilidade de “novos” atores sociais populares – no caso, não tão novos assim, pois ali já estavam, embora, marginalizados e negligenciados –, potenciais sujeitos transformadores.

Essas potenciais mudanças enfrentam uma realidade dura. Borón<sup>40</sup> atenta para o fato das principais economias da América Latina, dentre elas, o Brasil, ainda alimentarem problemas estruturais em seu funcionamento, subsistindo assim grandes bolsões de pobreza, exclusão social crescente, extrema concentração de riqueza, debilidade estatal e cidadã. Se está diante de um capitalismo que proclama o desenvolvimento nas periferias, mas que perpetua uma economia dependente e subordinada às economias centrais.

Nessa mesma linha, a partir de uma perspectiva histórica e geopolítica, se nota como o sistema capitalista, enquanto modo de produção, sobretudo na América Latina, serve a determinados grupos apenas para que estes aumentem seus privilégios, como aduz Borón<sup>41</sup>. Nessa con-

---

<sup>38</sup> SOUSA SANTOS, Boaventura. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Almedina: Coimbra, 2020.

<sup>39</sup> MIGNOLO, *op. cit.*

<sup>40</sup> BORÓN, Atilio A. **O socialismo no século 21: há vida após o neoliberalismo?** Tradução de Fabiane Tejada da Silveira, Javier Amadeo, Gabriel E. Vitullo. Gonzalo Rojas e Simone Rezende da Silva. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

<sup>41</sup> *Ibidem.*

juntura, os países latino-americanos, ao longo dos anos e até mesmo nas experiências democráticas, apenas experimentam crescimentos econômicos pontuais e limitados.

Borón<sup>42</sup> alerta que a economia brasileira, por exemplo, cresceu, contudo, não se desenvolveu, pois ainda que o país tenha experimentado um grande crescimento econômico durante os anos de governo do Partido dos Trabalhadores (PT) – o que proporcionou inclusive maiores investimentos no setor social, como a implementação do Programa Bolsa Família, aqui tratado, por exemplo –, observa-se que os índices de desenvolvimento, já mencionados em tópico anterior, seguem bem frágeis e oscilantes no tempo, inclusive caindo cinco posições em 2020, com o país ocupando atualmente o 84º lugar no ranking mundial do IDH<sup>43</sup>. A concentração de renda se manteve, os programas sociais não fomentaram a cidadania ativa de forma suficiente, o que mantém a crítica no campo das relações estruturantes e historicamente estabelecidas, diante de um “mito do desenvolvimento”.

É por tais aspectos que a tentativa de ressignificação dos programas sociais se faz justificável, na medida em que foram forjadas por um sistema que demonstrou ser o caminho para perpetuar a miséria, uma noção cidadã passiva, sobretudo, com a fragmentação e o enfraquecimento do poder do seu próprio povo.

Em relação à fragmentação do povo, cumpre retomar a questão da cidadania, conforme aponta Linera<sup>44</sup>. Para ele, o cidadão surge quando a sensibilidade coletiva é convertida em fato estatal, num dispositivo legal que regula a vida política, assim, se trataria da eficiência entre a vida civil e a maneira de protegê-la como vida política. Em verdade, grande parte dos processos e criações normativas limitam burocraticamente e administrativamente a vontade social-geral e a gestão do Estado, de forma que o Estado potencializa seus interesses a partir de um modelo de cidadania que atenda ao seu papel dominante e dos grupos que a ele pertencem – todos divididos, hierarquizados, fragmentados.

---

<sup>42</sup> *Ibidem*.

<sup>43</sup> AGÊNCIA BRASIL. **Brasil fica em 84º lugar em ranking mundial do IDH**. Publicado em 15/12/2020, por Heloisa Cristaldo. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-12/brasil-fica-em-84o-lugar-em-ranking-mundial-do-idh>>. Acesso em: 14 jul. 2021.

<sup>44</sup> LINERA, Álvaro García. **A potência plebéia**: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia. Tradução de Mouzar Benedito e Igor Ojeda. São Paulo: Boitempo; Buenos Aires: CLACSO, 2010.



Nesse sentido, como também ressalta Linera<sup>45</sup>, é preciso que o povo lute pela soberania do Estado e que seja parte da ambição cidadã referendada por ele, numa grande interconexão de vontades, tendo em vista que a vontade da cidadania se manifesta em diversos pontos da vida comum, assim, apenas a sua disciplina cabe, ou deveria caber, ao Estado. A criação de uma sociedade ou da cidadania, portanto, não deve se dar exclusivamente pelo Estado, pois é um produto de si mesma – ponto em que converge com noções marxistas e hegelianas no sentido de compreender as relações historicamente como resultado da sociedade civil e da economia política.

A importância do olhar crítico latino-americano comporta ainda a discussão sobre dominação externa e dependência. De acordo com Fernandes<sup>46</sup>, a concentração de renda em estratos sociais burgueses permitem aos mesmos como agentes da política econômica externa excluírem ampla parcela da população nacional em assuntos de ordem econômica, social e política. A estrutura estatal é forjada para funcionar dessa forma. O desafio brasileiro, portanto, não é só a produção de riquezas, mas a sua retenção nas mãos do Estado e a posterior distribuição justa. Não por acaso, no Brasil, os 10% mais ricos da população concentram 42% da renda do país<sup>47</sup>.

Arelado a essa estrutura econômico-social, a pandemia aprofunda a vulnerabilidade de alguns grupos sociais como: as mulheres, que são majoritárias nas profissões da linha de frente da COVID, além de sofrerem aumento da violência doméstica; os trabalhadores informais que exercem atividades mais precarizadas, e por vezes mais expostos ao vírus; os sem direitos como aqueles que não possuem um lar, nem uma terra, nem refeições periódicas em momento de crise sanitária, como bem pontua Sousa Santos<sup>48</sup>.

Atualmente é questionada a ideia do desenvolvimento linear, acumulativo e igual para todos, tão usualmente utilizada por aqueles

---

<sup>45</sup> *Ibidem*.

<sup>46</sup> FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

<sup>47</sup> BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. 2014. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=291983>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

<sup>48</sup> SOUSA SANTOS, Boaventura. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Almedina: Coimbra, 2020.

que defendem projetos pontuais de transferência de renda, mas que não condiz com a complexidade da realidade que demanda soluções mais efetivas e a longo prazo.

Há um desequilíbrio de assimilações, na medida em que se consideram as correlações débeis entre o Estado e o povo como uma forma de “alívio da pobreza”. Percebe-se que há uma contradição nessa narrativa enquanto, principalmente num contexto de pandemia, diversas garantias formalmente previstas estão sendo mitigadas no plano da realidade.

Esse primeiro fator resta evidente, pois enquanto benefícios ao mais alto escalão são criados<sup>49</sup>, milhões são investidos para apoio de emendas parlamentares<sup>50</sup>, e resta à maioria da população o trabalho informal como a solução de funcionamento das políticas neoliberais do Estado, e a protelação do implemento do Auxílio Emergencial.

Na realidade brasileira, o desequilíbrio ainda é reforçado em situações esdrúxulas como nos gastos de 15 milhões de reais em leite condensado, pelo Governo Federal<sup>51</sup>, enquanto, no mesmo período, há a “migração”, ou imposição<sup>52</sup>, de 20 milhões de brasileiros na extrema pobreza em 2021. O aumento da pobreza é evidente, muito embora eliminar a pobreza extrema no Brasil custe 0,13% do PIB<sup>53</sup>. Frisa-se, também, a dificuldade de acesso à serviços básicos,

---

<sup>49</sup> GLOBO. **Desembargadores do TRF-1 terão auxílio para pagamento de banda larga.** 04/02/2021. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/02/04/desembargadores-do-trf-1-terao-auxilio-para-pagamento-de-banda-larga.ghtml>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

<sup>50</sup> ESTADÃO. **Bolsonaro libera R\$ 504 mi para parlamentares, às vésperas da eleição no Congresso.** 01/02/21. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-libera-r-504-milhoes-para-parlamentares-as-vesperas-da-eleicao-no-congresso,70003601610>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

<sup>51</sup> UOL. **Gasto de R\$ 15 mi do governo com leite condensado vira memes: ‘Moçanaro’.** 26/01/21. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/01/26/governo-bolsonaro-gastos-leite-condensado.htm>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

<sup>52</sup> A utilização do termo imposição se dá porque o ciclo da pobreza é comumente justificado por uma parcela da classe política como inevitável, principalmente diante de uma suposta inviabilidade fiscal e orçamentária que, agravada na pandemia, impediria a continuidade do benefício do Auxílio Emergencial, - ainda que escândalos de corrupção e grande volume monetário entre acordos com empresas e banqueiros sejam recorrentes.

<sup>53</sup> DEUTSCHE WELLE. **Eliminar pobreza extrema no Brasil custaria 0,13% do PIB.** 18/12/2020. Disponível em: <<https://p.dw.com/p/3mwLe>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

o subemprego e a informalidade crescente, na medida em que há um decréscimo de mobilidade social.

Nesse aspecto, Bello<sup>54</sup> ressalta como o advento do século XXI representa o marco de um período em que significativas transformações na economia, relações sociais e política, realçaram suas próprias contradições e ambivalências, com mudanças de paradigmas e demais percepções, não sendo raro observar a conjugação de progressos – crescimento econômico, produção, tecnologia, etc. –, com a continuidade das desigualdades sociais, concentração de riqueza, exploração do trabalho, extrema pobreza, mitigação de direitos, etc. No que se refere ao Brasil, o crescimento econômico pontual não é acompanhado por melhorias na raiz da angústia da população mais pobre, tratando-se de um país rico, mas, profundamente desigual.

O fetichismo por trás dos direitos constitucionais apenas acoberta a enorme abismo entre a norma e o fato social, pois ainda que previstas, formalmente, uma gama de direitos relacionados a questão social econômica na América Latina, a realidade aponta muitos limites às políticas sociais. É a lógica de um passo para frente e dois para trás que se quer reverter e que clama por um olhar diferente da receita imposta. Foi o que se pretendeu, até aqui, discutir.

## 5. Considerações finais

O presente estudo sobre cidadania e políticas sociais na pandemia da Covid-19 buscou reforçar a atualidade do pensamento crítico latino-americano enquanto um instrumental analítico pertinente para uma análise dos objetos narrados.

Os dados, categorias teóricas e a própria experiência da realidade concreta, quando observadas também pelo incentivo da lente crítica, podem incentivar rumos para além do dogmático habitual, rumos de maior riqueza cultural, inclusive, para um debate que consiga melhores respostas para novos problemas e, assim, novos desenhos institucionais em termos de políticas sociais de enfrentamento à pobreza.

Nesse sentido, se reforça a necessidade de uma análise que leve em consideração aspectos geopolíticos, históricos e econômicos que possam, de fato, questionar a disparidade entre norma e fato

---

<sup>54</sup> BELLO, Enzo. Cidadania, alienação e fetichismo constitucional. In: Enzo Bello; Martonio Mont'Alverne Barreto Lima. (Org.). **Direito e Marxismo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, pp. 07-33.

social, e os limites das políticas sociais subsumidas ao capitalismo nas realidades apontadas.

Reconhecendo-se as demandas que realmente se articulam com a crítica da conjuntura atual caberá ainda muita luta política e social para garantir melhores níveis de subsistência e participação política mais equilibrada para aqueles e aquelas que querem exercer a cidadania ativa, de fato.

## Referências

AGÊNCIA BRASIL. **Brasil fica em 84º lugar em ranking mundial do IDH**. Publicado em 15/12/2020, por Heloisa Cristaldo. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-12/brasil-fica-em-84o-lugar-em-ranking-mundial-do-idh>>. Acesso em: 14 jul. 2021.

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. A política social no Governo Lula. In: **Novos Estudos**, CEBRAP, São Paulo, n.º 70, nov., 2004, pp. 07-17.

BELLO, Enzo. **A cidadania no constitucionalismo Latino-Americano**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

BELLO, Enzo. Cidadania, alienação e fetichismo constitucional. In: Enzo Bello; Martonio Mont'Alverne Barreto Lima. (Org.). **Direito e Marxismo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, pp. 07-33.

BELLO, Enzo. **Política, Cidadania e Direitos Sociais**: Um contraponto entre os modelos clássicos e a trajetória da América Latina / Enzo Bello; orientador: José María Gómez. – Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Direito, 2007.

BORÓN, Atílio A. **O socialismo no século 21**: há vida após o neoliberalismo? Tradução de Fabiane Tejada da Silveira, Javier Amadeo, Gabriel E. Vitullo. Gonzalo Rojas e Simone Rezende da Silva. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

BIDADANURE, J. The Political Theory of Universal Basic Income. **Annu. Rev. Political Sci.** 22: 481–501, 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da**

**população brasileira:** 2014. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=291983>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social:** uma crônica do salário. Trad. Iraci Poleti. 5ª ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2005.

COHEN, Ernesto. Los desafíos de las políticas y la gestión social en América Latina. **Revista do Serviço Público.** Brasília, vol. 56, n. 4, 2005, pp. 403-417.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?. In: MATO, Daniel. (coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización.** Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004.

DE LA CUADRA, Fernando. Os desafios da Política Social na América Latina. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania,** v. 19, p. 78-92, 2014.

DEUTSCHE WELLE. **Eliminar pobreza extrema no Brasil custaria 0,13% do PIB.** 18/12/2020. Disponível em: <<https://p.dw.com/p/3mwLe>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

ESTADÃO. **Bolsonaro libera R\$ 504 mi para parlamentares, às vésperas da eleição no Congresso.** 01/02/21. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-libera-r-504-milhoes-para-parlamentares-as-vesperas-da-eleicao-no-congresso,70003601610>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina.** 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1972.

FIGUEIREDO, Ivanilda. **Políticas públicas e a realização dos direitos sociais.** Porto Alegre: Safe, 2006.

GARCÍA DE LA HUERTA, Marcos. **Pensar la política.** Santiago: Editorial Sudamericana, 2003.

G1. Com fim do Auxílio Emergencial, Brasil tem 2 milhões de novos pobres só em janeiro. Por Bianca Lima e Luiz Guilherme Gerbelli, **GloboNews e G1**. 06/01/21. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/06/com-fim-do-auxilio-emergencial-brasil-tem-2-milhoes-de-novos-pobres-so-em-janeiro.ghhtml>>. Acesso em 15 jul. 2021.

GARRETÓN, Manuel Antonio. Sociedad civil y ciudadanía en la problemática latinoamericana actual. In: I. CHERESKY (comp.), **Ciudadanía, sociedad civil y participación política**. Buenos Aires, Miño y Dávila Eds., p. 45-59, 2006.

GARRETÓN, Manuel Antonio et al. **América Latina no século XXI: em direção a uma nova matriz sociopolítica**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getulio Vargas. 2007.

GLOBO. **Desembargadores do TRF-1 terão auxílio para pagamento de banda larga**. 04/02/2021. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/02/04/desembargadores-do-trf-1-terao-auxilio-para-pagamento-de-banda-larga.ghhtml>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GLOBO. **Sem auxílio emergencial, Brasil deve ter mais de 20 milhões em pobreza extrema**. 14/01/21. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/brasil/sem-auxilio-emergencial-brasil-deve-ter-mais-de-20-milhoes-em-pobreza-extrema-24838253>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

GLOBO. **Sem Auxílio, empreendedorismo pode ser saída para garantir sustento da família**. 07/02/21. Disponível em: <<https://extra.globo.com/economia/sem-auxilio-emergencial-empreendedorismo-pode-ser-saida-para-garantir-sustento-da-familia-24871589.html>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

JARQUÍN, Edmundo. Estado democrático y gobernabilidad en el siglo XXI. **Revista Instituciones y Desarrollo**, Barcelona, n. 6, 2000.

KLIKSBERG, Bernardo. ¿Cómo reformar el Estado para enfrentar los desafíos sociales del 2000. **Revista Instituciones y Desarrollo**, Barcelona, n. 6, 2000.

LEONEL JÚNIOR, Gladstone; MORAES, Ana Paula Bagaiolo. O caminho da cidadania no Brasil. **Revista de Estudos Jurídicos da Unesp**, v. 16, p. 447-450, 2012.

LEONEL JÚNIOR, Gladstone. O governo do PT e o seu legado/pecado capital. **Carta Maior**. São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/O-governo-do-PT-e-o-seu-legado-pecado-capital/4/34951>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

LINERA, Álvaro García. **A potência plebéia**: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia. Tradução de Mouzar Benedito e Igor Ojeda. São Paulo: Boitempo; Buenos Aires: CLACSO, 2010.

LUCCA-SILVEIRA, Marcos Paulo; BARBOSA, Rogério Jerônimo. Do Auxílio Emergencial à Renda Básica: aspectos normativos do debate contemporâneo no Brasil. Conteúdo Brasileiro. **Rede Brasileira de Renda Básica**, 18/07/2020. Disponível em: <<http://rendabasicacom.br/do-auxilio-emergencial-a-renda-basica-aspectos-normativos-do-debate-contemporaneo-no-brasil-por-marcos-paulo-de-lucca-silveira-e-rogerio-barbosa/>>. Acesso em: 15 jul. 2021.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MIGNOLO, Walter D. **La Idea de América Latina**: la herida colonial y la opción decolonial. Traducción de Silvia Jawerbaun y Julieta Barba. Barcelona: Gedisa, 2007.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. A centralidade da família na política de Assistência Social: contribuições para o debate. **Palestra preferida no Ministério da Assistência Social**. Brasília, nov. 2003.

PEREIRA, Potyara A. P. **A assistência social como garantia de direitos**: crítica aos equívocos conceituais e políticos. Mimeo, 1986.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (comp.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 227-278. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/lander/pt/lander.html>>. Acesso em: 14 jul. 2021.

SADER, Emir; JINKINGS, Ivana. (Coords.). **Enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe**. São Paulo: Boitempo editorial, 2006.

SILVA, Maria O. S.; YAZBEK, Maria C.; GIOVANNI, Geraldo. **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2006.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Almedina: Coimbra, 2020.

SOUZA, Marcelo, M. C. **A importância de se conhecer melhor as famílias para a elaboração de políticas sociais da América Latina**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/80>>. Acesso: em 14 jul. 2021.

UOL. **Gasto de R\$ 15 mi do governo com leite condensado vira memes: ‘Moçanaro’**. 26/01/21. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/01/26/governo-bolsonaro-gastos-leite-condensado.htm>>. Acesso em: 11 jul. 2021.